LEI Nº 675.
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro do Cupim."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominado "**POSTO DE SAÚDE WALDOMIRO PIRES GONÇALVES**", o Posto de Saúde localizado no Bairro do Cupim.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de Novembro de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração